

PROJETO DE LEI 01-0590/2001, do Vereador Rubens Calvo.

"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, "A SEMANA DE ESTUDOS SOBRE A EPILEPSIA E SUAS MANIFESTAÇÕES NEURO- PSIQUIÁTRICAS E VISCERAIS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Fica instituído no município de São Paulo " A SEMANA DE ESTUDOS SOBRE A EPILEPSIA E SUAS MANIFESTAÇÕES NEURO-PSIQUIÁTRICAS E VISCERAIS", que deverá ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

PARÁGRAFO ÚNICO- O evento de que trata o " caput " deste artigo integrará o calendário oficial do Município de São Paulo.

ARTIGO 2º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

ARTIGO 3.º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES

São Paulo 21 de outubro de 2.001 Às Comissões competentes."